



À
Comissão de Fiscalização de Obras
Prefeitura Municipal de Soure
Soure/Pará

Assunto: **Solicitação de Prorrogação de Prazo Contratual**

Senhores,

A MC2 ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.161/0001-68, contratada para execução da obra **Reforma da Escola Joana Lima Cabral** conforme contrato nº **20240348**, firmado com esta Administração, vem, respeitosamente, solicitar prorrogação do prazo de execução da obra por igual período ao originalmente pactuado, nos termos do art. 57, inciso II seção V, da Lei nº 8.666/93, pelas razões técnicas e logísticas a seguir expostas.

O pleito decorre, sobretudo, de fatores alheios à vontade da contratada e relacionados diretamente às peculiaridades geográficas e logísticas do Município de Soure, localizado na Ilha do Marajó, Estado do Pará. O acesso ao município se dá exclusivamente por meio fluvial ou aéreo, sendo a navegação realizada por balsas, embarcações de pequeno porte ou aeronaves, o que, por si só, já impõe desafios consideráveis à mobilidade de pessoas, equipamentos e insumos destinados à execução da obra.

Além disso, o fornecimento de materiais essenciais sofre frequentes atrasos por parte dos fabricantes, decorrentes tanto da indisponibilidade de insumos no mercado quanto do tempo de escoamento e transporte até a ilha, que demanda rotas logísticas complexas, longos prazos de entrega e eventual enfrentamento de intempéries climáticas, como marés altas e períodos de cheia que afetam diretamente a travessia e o desembarque dos carregamentos.

Somam-se a isso os entraves causados por limitações na infraestrutura local, como a ausência de grandes depósitos ou centros de distribuição próximos, o que nos obriga a adotar uma logística fracionada, em pequenos lotes, para manter o cronograma em andamento e assegurar a qualidade e segurança dos serviços executados.

Ressaltamos que, apesar dos esforços contínuos desta empresa em mitigar os impactos e otimizar os recursos, as condições supracitadas acarretaram atrasos inevitáveis na chegada de materiais e equipamentos, comprometendo o andamento físico da obra sem, no entanto, representar descumprimento contratual doloso.

Diante do exposto, e com fulcro no princípio da continuidade do serviço público, requer-se a prorrogação do prazo contratual pelo período de

Confome Período do Contrato Anterior 183 dias, correspondente ao prazo originalmente pactuado vigência 26 de Junho 2026, a fim de permitir a conclusão adequada e segura da obra, sem prejuízo à Administração Pública nem à qualidade dos serviços prestados.

Reiteramos nosso compromisso com o cumprimento contratual e com a excelência na entrega da obra, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Paragominas/PA 08 de Dezembro
de 2025

MAURICIO CARVALHO DE
ANDRADE:64162605220

Assinado de forma digital por
MAURICIO CARVALHO DE
ANDRADE:64162605220
Data: 2025.12.08 14:47:14 -03'00'

MAURICIO CARVALHO DE ANDRADE
MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,
CNPJ 36.858.161/0001-68